

102 175
Fica ordenado que a Câmara Municipal decreta e eu,
Prefeito do Município de Piquilauana, Estado de
M.T., sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a
constituir o cemitério do Cemitério Público de Piquila-
wana, de acordo com a planta que a este vai junto.

Artigo 2º. Fica consignada no orçamento para 1956,
a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros),
para atender as despesas constantes do artigo
1º da presente lei.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piquilauana, 6 de Dezembro
de 1954.

2) Inácio Albuquerque - Prefeito.

Seguros de Acidentes

8.94.4

Despesas Diversas

Apólices contra acidentes

dos servidores em geral. 6.000,00

6.000,00

Diversos

8.99.4 - 1. Alono de família 60.000,00

2. Gratificações a funcionários 29.000,00

3. Despesas Imprevistas 120.000,00

4. Prestes a etc. 30.000,00

5. Eventuais 10.000,00

340.000,00